



PROTOCOLO nº 18.135.937-4

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO PARANÁ E A EMPRESA 4HD SERVIÇOS
EIRELI - ME**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, **DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **4HD SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.266.709/0001-27, com sede à Av. Mariland, nº 1730, apto 601, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90.440-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. ROBERTO COHEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 349.640.290-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em virtude da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 (Protocolo nº 17.133.341-5), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o contrato de nº 008/2021 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27/04/2022, excluído o dia do final. Resultando na vigência de 27/04/2022 a 26/04/2024, amparado no inciso II do art.103 da lei estadual 15.608/2007, inciso II, art. 57 da lei federal 8.666/1993 e na cláusula sétima do supracitado instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR ANUAL ATUAL

O valor anual contratual atual é de R\$ 5.291,13 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 10.582,26 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para o período referenciados na cláusula primeira.



Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Fica garantia pela CONTRATADA, a ininterrupção dos serviços pelo prazo contido na cláusula primera deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica renunciado pela CONTRATADA o reajuste a que perfaz direito, para o exercício de 2022 (em 27/11/2022), perfazendo, novo direito a reajuste, somente em 27/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realizar a despesa oriunda deste contrato deverão vir da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 - Diretamente Arrecadados, para execução através da rubrica 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento - prestados por Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, data de assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

ROBERTO COHEN
4HD SERVICOS EIRELI – ME
Contratada

¹ A data de assinatura será a data de assinatura digital da CONTRATANTE.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **13.MinutaAssinada4HD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 04/03/2022 15:11, **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 04/03/2022 15:59, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 04/03/2022 17:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **4hd Servicos Eireli** em 03/03/2022 15:42.

Inserido ao protocolo **18.135.937-4** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 04/03/2022 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a70dbfa02889a5255979e723a72ec317.